

REGULAMENTO GERAL “FESTIVAL ESPORTIVO 28 DE JANEIRO”

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

Art. 1º - O Festival Esportivo “28 de Janeiro” faz parte das ações de comemoração dos 94 anos de emancipação política de Castanhal, em 2026.

Art. 2º - Os torneios de cada modalidade ocorrerão de **26 a 28 de janeiro de 2026**, no Complexo Esportivo da Praça do Estrela e Ginásio Loiola Passarinho.

CAPÍTULO II - MODALIDADES, NAIPES E CATEGORIA

Art. 3º - **Vôlei de Areia, Basquete 3x3, Handebol, Beach Tennis, Futevôlei e Futebol de Areia.** Todas as modalidades serão disputados nos nipes feminino e masculino, categoria adulto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será considerado categoria adulto para fins desse festival os nascidos a partir de 2010; ou seja, que completam 16 anos em 2026.

Art. 4º - Os torneios esportivos e as equipes inscritas obedecerão às regras deste Regulamento Geral, os Regulamentos Específicos e às Regras Oficiais de cada modalidade.

CAPÍTULO III – PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º - Para participar do Festival Esportivo “28 de Janeiro” cada equipe deverá:

§ 1º - Realizar inscrição através do preenchimento de fichas padronizadas, devidamente preenchidas, assinadas e entregues dentro do prazo estabelecido pela SEMEL – 05/01 à 23/01/2026.

§ 2º - As fichas deverão ser entregues de forma presencial na SEMEL de segunda a sexta no horário de 08h às 12h.

Art. 6º - Os Atletas deverão ter idade igual ou maior a 17 anos completos em 2026 e estarem **enquadrados em pelo menos uma das seguintes condições:**

§ 1º - Ser natural do município de Castanhal – comprovado via RG;

§ 2º - Possuir domicílio eleitoral anterior ao ano do evento – comprovado por meio da certidão de quitação eleitoral, título de eleitor físico, e-título;

§ 3º - Ser estudante matriculado em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação situado em Castanhal – comprovado via declaração escolar ou comprovante de matrícula expedida pela secretaria da instituição, assinada e carimbada;**CASTANHAL**

§ 4º - Possuir vínculo empregatício sediado em Castanhal, seja do setor público, empresa privada ou militar ativo federal ou estadual em exercício no município de Castanhal – comprovar via portaria ou declaração do órgão público no qual é servidor; sendo de empresa privada, comprovar via carteira de trabalho digital, contrato de trabalho ou contra-cheque/ olerite mais recente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inscrição de atletas menores de idade só serão aceitas mediante autorização/ assinatura dos pais ou responsável legal.

Art. 7º - Será permitido às equipes a inscrição de 01 (um) atleta transgênero.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será permitida a participação mediante apresentação de documento de identificação - RG reformulado com nome social em conformidade ao gênero ao qual se identifica.

Art. 8º - O Festival 28 de Janeiro será limitado à inscrição de 16 (dezesseis) equipes em cada modalidade / naipe.

Art. 9º - Serão aceitos os seguintes **documentos de identificação com foto** para serem anexados à ficha de inscrição: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho de Classe ou Passaporte.

Art.10º - Os atletas participantes no Festival 28 de Janeiro poderão se inscrever **por uma única equipe**. Caso comprovado a participação de um atleta por mais de uma equipe (duplicidade de inscrição), o atleta em questão ficará retido automaticamente na equipe pela qual atuou primeiro.

CAPÍTULO IV - DOCUMENTOS

Art. 11º - Para participar das competições o atleta inscrito, antes de cada partida, deverá apresentar à mesa um documento original de identificação com foto.

§ 1º - Não serão aceitos boletins de ocorrências, prints ou imagens dos documentos de identificação.

§ 2º - Os atletas com documentos danificados, que não identifiquem o portador, não poderão participar dos jogos; conforme avaliação dos mesários no momento da partida.

§ 3º - Documentos no formato digital só serão aceitos se acessados através dos aplicativos oficiais, via QR-Code. Só serão aceitos os seguintes **documentos digitais com foto**: E-título, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de trabalho.

CAPÍTULO V - SISTEMA DE COMPETIÇÃO, PREMIAÇÃO

Art. 12º - O sistema de competição será eliminatória simples.

Art. 13º – A premiação se dará seguinte forma:

§ 1º - Troféus, medalhas e premiação em dinheiro - R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos 1º lugares;

§ 2º - Premiação em dinheiro - R\$ 200,00 (duzentos reais) aos 2º lugares;

Parágrafo único – A premiação em dinheiro poderá ser paga em até 30 dias da data do jogo final, via transferência bancária.

CAPÍTULO VI – UNIFORMES

Art. 14º – Cada equipe deverá se apresentar aos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme o regulamento específico de cada modalidade, **não cabendo recurso em relação ao uniforme**. No geral, os atletas devem trajar uniformes compostos por camisas e shorts padronizados.

Art. 15º - Nos uniformes, além do nome da equipe e a marca esportiva, será permitida a inserção de nomes e logomarcas de patrocínios desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzem ao vício.

CAPÍTULO VII - COMISSÃO DISCIPLINAR E RECURSOS

Art. 16º - A Comissão Disciplinar será composta por 01 Advogado e 02 membros da SEMEL alheios à competição.

Art. 17º - Todos os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador de Modalidade num prazo de 24 horas do encerramento da partida, que deu origem ao recurso. Estes serão analisados e respondidos pela Comissão Disciplinar.

§ 1º - As decisões da comissão disciplinar serão norteadas pelas disposições contidas neste Regulamento Geral, Regulamentos Específicos e demais legislações desportivas vigentes.

§ 2º - A resposta do recurso será comunicada por meio de nota oficial divulgada ao capitão da equipe num prazo de até 01 hora antes da próxima partida da equipe que impetrou o recurso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dirigentes e técnicos podem requerer junto à mesa ou coordenador técnico de modalidade, cópia das súmulas dos seus jogos, para fins de formular recurso.

CAPÍTULO VIII – HORÁRIOS E INÍCIO DAS COMPETIÇÕES

Art. 18º - Todas as equipes deverão estar no local de competição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do seu jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao chegar ao local da partida, o técnico, auxiliar técnico ou capitão deverá dirigir-se à mesa de arbitragem para entrega da documentação da equipe.

Art. 19º - Em caso de ausência de uma das equipes no momento da partida será aplicada uma tolerância de 15 minutos **apenas para o primeiro jogo**, nos demais jogos as equipes devem apresentar-se antes do horário designado.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - A SEMEL não se responsabilizará por tratamento médico proveniente de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições no Festival 28 de Janeiro. Cabe à SEMEL o pronto atendimento nos locais de competição.

Art. 21º - Todos os participantes, na efetivação de suas inscrições autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável à Prefeitura Municipal de Castanhal e à SEMEL a captar e fixar suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades, plenamente autorizadas a utilizarem as imagens e vozes a qualquer tempo, no Pará, no Brasil e em outros países.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Geral e Técnica de cada modalidade.

Castanhal, 16 de dezembro de 2025.